

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2025

DECRETO 209/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 775.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0207	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
1018	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
44906100 - 17480000	Aquisição de Imóveis	775.000,00
Soma da Ação:		775.000,00
Soma da Unidade:		775.000,00
Total Geral:		775.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0207	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
1048	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE VIAS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	775.000,00
Soma da Ação:		775.000,00
Soma da Unidade:		775.000,00
Total Geral:		775.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de julho de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052